

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A JÚNIOR A TERMO RESOLUTIVO CERTO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO no âmbito do contrato programa do Apoio Institucional – CEEC Institucional 2ª Edição, concurso aberto pelo Aviso n.º 11120/2022 (CEECINST/00060/2021)

Aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 13 horas, reuniu, por videoconferência, o júri designado por despacho de 12 de agosto de 2023 do Senhor Presidente, Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, para recrutamento de um/a investigador/a doutorado/a júnior, no âmbito do contrato programa do Apoio Institucional – CEEC Institucional 2ª Edição (concurso aberto pelo Aviso n.º 11120/2022) (CEECINST/00060/2021), constituído por: Pedro António Amado de Assunção, Vice-Presidente do Politécnico de Leiria que preside, por Sérgio Manuel Maciel de Faria, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria; Rui Manuel da Fonseca Pinto, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria e Paula Isabel Antunes Pousinha, Professora Associada da Université Côte d'Azur, França na qualidade de vogais efetivos. A reunião destinou-se a definir o perfil do investigador a contratar, assim como os critérios de avaliação das candidaturas, com a seguinte ordem de trabalhos -----

-----**Ponto 1** - Definição do perfil do/a doutorado/a a contratar;-----

-----**Ponto 2** - Definição dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso. -----

-----O presidente deu início à reunião, propondo o professor Rui Manuel da Fonseca Pinto para secretário. A proposta foi aprovada por unanimidade. A reunião prosseguiu para deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos.-----

-----**Ponto 1 - Definição do perfil do/a doutorado/a contratar.**-----

-----No cumprimento deste ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou que são admitidos a concurso o(a)s candidato(a)s que sejam cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas, e cujo perfil inclua os seguintes requisitos obrigatórios:-----

-----1. Devem ser detentores do grau de doutor na área de Matemática Aplicada à Saúde, ou em áreas afins;-----

-----2. Devem possuir um curriculum científico com relevância, em atividades de investigação na área da Matemática Aplicada à Saúde;-----

-----3. Devem comprovar a participação em projetos de investigação, seja como membro de equipas ou líder de projeto;-----

-----**Ponto 2 - Definição dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso.**-----

No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos, o júri definiu os seguintes critérios de avaliação: -----

-----a) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; -----

-----b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; -----

-----c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; -----

-----A avaliação dos critérios supramencionados será feita de acordo com a avaliação do percurso científico e curricular e, eventualmente, com a entrevista às três melhores candidaturas resultantes da avaliação do percurso científico e curricular, obedecendo às seguintes ponderações: -----

-----Com base na análise documental serão avaliados: -----

-----**C1:** Avaliação integrada da produção científica nos últimos cinco anos, incluindo a produção científica do candidato nos últimos cinco anos na área para a qual é aberto o concurso incluindo: artigos em revistas com indexação; livros e/ou capítulos de livros com ISBN; artigos completos em atas de congressos com indexação; comunicações orais em congressos nacionais e internacionais; comunicações em painel em congressos nacionais e internacionais; editor de revistas internacionais; revisor de artigos em revistas internacionais; orientações concluídas de estudantes de mestrado e de doutoramento; participação em júri de mestrado e de doutoramento como arguente.-----

-----**C2:** Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, incluindo a participação como investigador responsável de projetos de investigação financiados e alinhados com a missão do CiTechCare (regionais, nacionais e internacionais) na área científica do concurso; a participação como membro de equipa de projetos de investigação financiados e alinhados com a missão do CiTechCare (regionais, nacionais e internacionais) na área científica do concurso; a participação em painéis de avaliação de Projetos I&D, prémios, bolsas de investigação e outras distinções, participação em redes científicas nacionais e/ou internacionais na área científica do concurso ou nas áreas científicas afins. -----

-----**C3:** Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nos últimos cinco anos, nomeadamente a participação em comissões organizadoras de eventos de

natureza científica, nacionais e internacionais; a participação em comissões científicas de eventos de natureza científica, nacionais e internacionais; a participação em eventos de natureza científica (moderador, *chair*, orador convidado, etc.); a participação em atividades de extensão à comunidade. -----

----- Todos os elementos curriculares deverão possuir comprovativos, sem os quais não serão considerados na avaliação a realizar pelo júri. -----

----- O júri deliberou que o peso de cada um dos subcritérios definidos anteriormente será o seguinte: **C1**: 40%; **C2**: 30%; **C3**: 30% sendo os candidatos ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (**APCC**) quantificada pela seguinte expressão: -----

----- **APCC = C1 x 0,4 + C2 x 0,3 + C3 x 0,3** -----

----- Os/as três melhores candidatos/as da lista de ordenação assim resultante poderão ser convocados para a entrevista, que decorrerá em língua inglesa ou portuguesa, podendo esta ser realizada por videoconferência. -----

----- Após aplicação desta fase do processo de seriação, os/as três melhores candidatos/as serão ordenados pela sua classificação final (**CF**), resultante da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- **CF = APCC x 0,8 + ENT x 0,20**, sendo **ENT** a classificação obtida na entrevista. -----

----- Caso não exista entrevista **CF = APCC** -----

----- Os subcritérios e sistema de classificação final dos/as candidatos/as são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Todas as decisões e deliberações desta reunião foram tomadas pelo júri por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelo presidente do júri e pelo secretário.

O Presidente,

O secretário